

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDS  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
PROCESSO Nº 056/2006 *Publicado no DOE de 25/10/2006 pela Portaria SECTMA  
nº 201, de 24/10/2006 e Errata em 27/10/2006*

---

**PARECER CEE/PE Nº 123/2006-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2006**

## **I – RELATÓRIO:**

Através do Ofício nº 03/2006, datado de 16/03/2006, a direção do Instituto de Desenvolvimento Social – IDS/CESA solicita a este Conselho Autorização de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, a ser ministrado em sua sede à Rua Manuel Borba, nº 609 – Boa Vista – Recife/PE.

O processo está constituído com os seguintes documentos:

- ofício da instituição para o CEE/PE
- cadastro no CNCT do plano de curso
- ofício ao CEE/PE, comprovando o credenciamento da instituição para oferecer Educação Profissional em Nível Técnico
- plano de curso
- organização curricular
- titulação do pessoal técnico/docente
- plano de carreira docente
- certidões negativas de débitos fiscais
- aviso de homologação-convite/Diário Oficial
- certificados, históricos e diplomas.

## **II – ANÁLISE:**

A instituição já é credenciada para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, através do Parecer CEE/PE nº 100/2005-CEB, aprovado pelo Plenário em 13/12/2005. A documentação anexada ao processo legitima a instituição para solicitar a autorização do curso constante do mesmo. Para a elaboração do presente parecer, esta relatoria se baseou no relatório de verificação “*in loco*” das condições de oferta, realizada pela comissão de especialistas da SECTMA, composta de Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – coordenadora, Maria das Graças Teófilo Patrício – especialista e Emilio Perez Rodrigues – especialista conselheiro do CRTR.

Segundo o relatório, a comissão foi recebida pelo diretor Ângelo José Madureira, pela secretária Genecy Margarida Leite Ferreira e pela diretora pedagógica Anna Michelle L. Ferreira Santana.

Na análise do regimento escolar e da proposta pedagógica da instituição, destaca-se o seguinte:

- a) o texto do regimento encontra-se bem ordenado, atendendo às normas legais emanadas do CNE e do CEE/PE
- b) a proposta pedagógica fundamenta-se em aspectos pedagógicos e filosóficos constitutivos da atividade educativa, articula o saber técnico-científico, ético e moral às demandas sociais do mundo do trabalho, numa concepção de princípios de: reflexão, ação e transformação, existentes entre a educação, a sociedade e o trabalho, procurando com isso uma prática educativa transformadora e participativa, centrada na construção “do conhecimento e do conhecimento do outro”, desenvolvendo habilidades e adquirindo competências. Desse modo, o aluno apropria-se de conhecimentos científicos, tecnológicos, humanísticos e estéticos que lhe permitirão inserir-se como pessoa produtiva no mundo do trabalho e na sociedade
- c) o plano de curso contempla em sua justificativa dados e informações de demanda fundamentados em pesquisas de mercado do uso da tecnologia na área da saúde e em especial da Radiologia Médica, nos hospitais públicos, na rede hospitalar privada e nas clínicas médicas especializadas
- d) os requisitos de acesso ao curso estão em conformidade com o Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 04/1999, com o ingresso de alunos maiores de 18 anos, concluintes do Ensino Médio e com atestado de aprovação em exames de sanidade e capacidade física
- e) o perfil profissional de conclusão mostra coerência com a justificativa, com os objetivos, competências gerais e específicas, demonstrando com clareza em que contexto, em que grau de responsabilidade e de autonomia o profissional atuará
- f) a organização curricular é estruturada em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com aulas de 60 minutos, com carga horária nos módulos I e II de 340 horas cada, no módulo III com 320, e o módulo IV tem 260, mais 240 de estágio supervisionado, perfazendo 1.500 horas. A duração do curso é de 22 meses, com três horas de aulas diárias, para os três turnos, atendendo desse modo à carga horária para a área, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/1999. O estágio curricular, realizado em hospitais e/ou clínicas conveniadas com a instituição, é obrigatório.
- g) Os critérios de avaliação estão bem definidos com enfoque nos aspectos formativos e diagnósticos, de acompanhamento contínuo da aprendizagem. A nota para aprovação é sete e a frequência mínima, de 75% em cada disciplina do módulo, com estudos de recuperação paralela a fim de que o aluno supere todas as dificuldades da aprendizagem no percurso de cada disciplina
- h) quanto à estrutura física, o IDS possui ótima estrutura, com salas de aula que atendem a 40 alunos por turma, com ar condicionado, boa claridade, com televisão, som, vídeo, DVD, quadro branco, projetor de slides, retro-projetor e um “flip-charts” como material de apoio.

O laboratório de Radiologia tem todos os equipamentos especificados no plano de curso e é climatizado. Existe também um laboratório de informática, com quatro computadores ligados à internet, atendendo a oito alunos.

O acervo da biblioteca do IDS atende às necessidades do curso, mas necessitará de um maior número de títulos se pretender aumentar a quantidade de turmas.

O mobiliário é adequado, tendo quatro mesas com quatro cadeiras cada, duas estantes, boa iluminação, ar refrigerado, com uma assistente para auxiliar os alunos e visitantes, em suas consultas.

O pessoal docente e técnico é qualificado para sua área de atuação, conforme comprova a titulação no processo.

A instituição tem plano de carreira docente e oferece capacitação a seus professores, estabelecendo uma rotina de capacitação, proporcionando formação continuada de seus profissionais, com uma programação de temas e metas a serem realizados durante o curso, sendo ministrados pelas coordenações de recursos humanos, pedagógica e do curso, por meio de seminários, oficinas e congressos de modo integrado.

O conjunto educacional é composto de: sala de diretor administrativo, sala de diretor pedagógico, sala de coordenação, sala de professores, secretaria escolar, seis salas de aula, dois sanitários para professores com lavabos, quatro sanitários masculinos, quatro femininos com lavabos, dois sanitários adaptados para deficientes físicos, biblioteca e laboratórios de Radiologia, Estética e Informática.

A acessibilidade de pessoas com deficiência física é devidamente atendida, dentro do que determinam a Lei Federal nº 10.098 e o Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.

### MATRIZ CURRICULAR

O curso está estruturado em competências, habilidades e bases tecnológicas. Com duração de 22 meses (1 ano e 10 meses), com a carga horária de três horas/aula diárias para os três turnos manhã, tarde e noite.

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	100h
	Física Aplicada à Radiologia	80h
	Introdução à Radiologia	120h
	Ética e Legislação Profissional	40h
<b>TOTAL DO MÓDULO I</b>		<b>340h</b>
Módulo II	Proteção Radiológica	80h
	Técnicas de Posicionamento Radiológico I	100h
	Enfermagem Aplicada à Radiologia	60h
	Inglês Técnico	60h
	Equipamentos e Acessórios	40h
<b>TOTAL DO MÓDULO II</b>		<b>340h</b>
	Técnicas de Posicionamento Radiológico II	100h
	Primeiros Socorros	20h
	Processos Patológicos Aplicados à Radiologia	40h
	Psicologia das Relações Humanas	40h
	Infecção Hospitalar	40h
	Informática Aplicada à Radiologia	40h
	Exames Contrastados	40h
<b>TOTAL DO MÓDULO III</b>		<b>320h</b>
	Técnicas de Posicionamento Radiológico III	60h
	Mamografia	40h
	Administração Aplicada à Radiologia	40h
	Métodos de Diagnósticos por Imagem	120h
<b>TOTAL DO MÓDULO IV</b>		<b>260h</b>
	Estágio Curricular Supervisionado	240h
<b>TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.500h</b>

Ementas, competências, habilidades, bases tecnológicas e conteúdos programáticos

**III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, este relator, à luz das observações e conclusões do relatório acima mencionado, vota favoravelmente à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia a ser oferecido pelo Instituto de Desenvolvimento Social – IDS em sua sede localizada à Rua Manuel Borba, 609, Boa Vista – Recife.

A presente autorização vigorará pelo prazo de quatro anos, findos os quais deverá solicitar renovação, caso opte pela manutenção do referido curso, de acordo com o que dispõe a Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Dê-se ciência deste parecer à SECTMA e aos demais interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2006.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por 14 votos dos 15 Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2006.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício